

**

DECLARAÇÃO DE NÃO OPÇÃO PELA MIGRAÇÃO

Plano Básico de Benefícios - CNPB Nº 19.790.015-29 19.790.015-29 Participante

DADOS PESSOAIS Nome do Participante Sexo Dt de Nascimento string extremamente longa, para fazer um teste string mais string mais string mais Natural Nome da Mãe Nome do Pai Patrocinador **DADOS DE CONTATO** Logradouro Número Bairro Município Complemento Telefone Residencial (DDD) Telefone Celular (DDD) E-mail

CONSIDERANDO que o Plano Básico de Benefícios – PBB, inscrito no CNPB nº 19.790.015-29, é administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ nº 00.397.695/0001-97, com sede na Avenida República do Chile, nº. 230, 8º Andar, Centro, no Rio de Janeiro/RJ:

CONSIDERANDO as alterações processadas no Regulamento do Plano Básico de Benefícios – RPBB, mediante a aprovação pelo órgão governamental competente;

CONSIDERANDO que o órgão governamental competente também aprovou a criação dos novos Planos administrados pela FAPES e que serão objeto de Processo de Migração, quais sejam, o Plano Básico de Benefícios Saldado ("Plano PBB Saldado") e o Plano de Benefícios de Contribuição Variável ("Plano CV"); e,

CONSIDERANDO que o Processo de Migração anteriormente mencionado: a) visa, especialmente, atender à necessidade de redução dos riscos atuariais do Plano Básico de Benefícios – PBB inerentes à modalidade de Benefício Definido; e, b) tem por escopo o oferecimento, em caráter facultativo, aos Participantes e Beneficiários Assistidos do PBB, da Migração para o Plano PBB Saldado ou para o Plano CV, que são planos previdenciários sujeitos a menores riscos atuariais comparativamente ao PBB.

I – DECLARAÇÕES INICIAIS DO PARTICIPANTE

- 1. DECLARO que recebi, li e manifesto expressa concordância com o disposto no Regulamento do Plano Básico de Benefícios RPBB, aprovado pelo órgão governamental competente.
- 2. Especificamente quanto ao Processo de Migração, cujas regras estão inseridas na Seção I do Capítulo II do Título IX do RPBB, DECLARO que:



- a) li, compreendi e concordo com todas as suas regras, parâmetros e condições;
- b) recebi, li e compreendi os Regulamentos dos novos Planos administrados pela FAPES e que serão objeto de Migração, quais sejam, o Plano Básico de Benefícios Saldado ("Plano PBB Saldado") e o Plano de Benefícios de Contribuição Variável ("Plano CV");
- c) recebi, li e compreendi a Cartilha Explicativa do Processo de Migração, que, em linguagem clara e objetiva, apresentou informações e esclarecimentos sobre a opção pela Migração ao Plano PBB Saldado e ao Plano CV; e
- d) todas as minhas dúvidas sobre o Processo de Migração e sobre as regras previstas nos Regulamentos do Plano PBB Saldado e do Plano CV foram esclarecidas pela FAPES por meio dos canais de comunicação disponibilizados.

II – MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO PARTICIPANTE

CPF

3. Nesse contexto, de forma livre e espontânea, em caráter irrevogável e irretratável, exerço minha opção por OPTAR PELA MIGRAÇÃO, mantendo-me vinculado ao Plano Básico de Benefícios - PBB, estando ciente das consequências de minha permanência no aludido Plano de Benefícios, notadamente, aquelas decorrentes do fato de que o PBB está exposto a maiores riscos atuariais do que os novos Planos de Benefícios criados pela FAPES (Plano PBB Saldado e Plano CV), bem como aquelas decorrentes das alterações processadas no RPBB.

Local e data Assinatura do Participante

Deferimento da Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES:

Assinatura(s) do(s) representante(s) da FAPES

Assinatura(s) do(s) representante(s) do Patrocinador

Testemunhas:

Nome Nome Identidade

CPF